



## DECRETO Nº 2.196 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS a devolver ao erário municipal a diferença de repasses previdenciários e autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação a devolver as diferenças aos servidores públicos municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei nº 2.049/2021, aumentou de 11% para 14% a alíquota de contribuição para o Regime Próprio de Previdência, em atendimento à Emenda Constitucional nº 103/2019;

**Considerando** que na aplicação da Lei nº 2.049/2021 não foi observado o § 6º do art. 195 da Constituição Federal;

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS a devolver ao erário municipal a diferença dos repasses previdenciários que foram realizados a maior nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, em decorrência da Lei nº 2.049/2021, que estabeleceu alíquota de contribuição previdência de 14%, que deveria ter sido aplicada somente a partir do mês de maio de 2021, a teor do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação a proceder as devoluções aos servidores públicos municipais que realizaram contribuições previdenciárias a maior nos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 26 de outubro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita